



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4511

Ji-Paraná (RO), 26 de maio de 2025

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 02
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 02
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 03
EXTRATO.....	PÁG. 03
EDITAL.....	PÁG. 03
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 03
ATA DE DISSOLUÇÃO.....	PÁG. 04

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 257/GABPREF/2025

PROCESSO: 5253/2025

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Decisão Monocrática 0081/2025 - Tribunal de Contas - Supostas irregularidades no âmbito do Departamento de Planejamento, Regulação, Faturamento, Controle e Avaliação de Sistemas DRAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Versam os autos sobre Decisão Monocrática 0081/2025 - Tribunal de Contas - Supostas irregularidades no âmbito do Departamento de Planejamento, Regulação, Faturamento, Controle e Avaliação de Sistemas DRAC da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Diante do exposto, com fundamento na Decisão Monocrática n. 0081/2025-GPCPN, **DECIDO**:

Determino aos Secretários Municipais e servidores competentes, em especial ao **Secretário Municipal de Saúde** e à **Controladoria-Geral do Município**, a imediata implementação das seguintes medidas, conforme as ações já em curso destacadas no Diagnóstico do Faturamento da SEMUSA:

- Atualização do Sistema CNES:** Concluir a regularização do cadastro e garantir o cumprimento do cronograma de atualizações, sob pena de impactos no financiamento federal.
- Regularização de Pagamentos:** Efetivar os pagamentos pendentes aos laboratórios conveniados referentes a exames não pagos desde junho e agosto de 2024, com envio de comprovação à Controladoria.
- Central de Regulação:** Revisar o fluxo de atendimento para assegurar imparcialidade e prioridade ao usuário do SUS, com plano de ação a ser apresentado em 30 dias.
- Lançamento de Dados Hospitalares:** Regularizar o envio das informações de internações e UPA aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, com alocação de recursos humanos necessários.
- Prestação de Contas:** Concluir e enviar aos órgãos competentes (Estado e Ministério da Saúde) a prestação de contas dos recursos de emendas parlamentares e pactuações, evitando devoluções.

A Controladoria-Geral do Município deverá:

- Monitorar mensalmente o andamento das ações corretivas.
- Incluir na **próxima Prestação de Contas Anual (2025)** relatório detalhado das medidas adotadas, com documentos comprobatórios, conforme art. 9º, § 1º, da Resolução 291/2019/TCE-RO.

A Corregedoria-Geral, deverá:

- Avaliar a existência de danos financeiros decorrentes das irregularidades.
- Caso identificado, adotar as medidas previstas na **Instrução Normativa 68/2019/TCE-RO**, incluindo a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), se necessário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2025 às 20:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1720879** e o código verificador **AE264BB6**.

Referência: [Processo nº 5-5253/2025](#).

Docto ID: 1720879 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 320/GABPREF/2025

PROCESSO: 3833/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Abertura de Crédito Especial - Objetivando a criação de Fichas Orçamentária para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Versam os autos sobre proposta de Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial ([ID 1716745](#)), conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando: 20/FNS-SEMUSA/2025 ([ID 1655420](#)).

Trata-se da criação do Elemento de Despesa "**3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**" em atividades já existentes que serão necessários para cobrir despesas já contratadas, conforme informado no Despacho 29/GGECO-AO/2025 ([ID 1716800](#)).

Consultada sobre a viabilidade e adequação da abertura de Crédito Adicional Especial e o cumprimento do Manual de Procedimentos Orçamentários do Município de Ji-Paraná/RO, a SEMPLAN se manifesta favoravelmente através da [Manifestação 04 de 16/05/2025 \(ID 1756121\)](#).

O Secretário de Saúde, através do Despacho n. 136/FNS-SEMUSA/2025 ([ID 1771321](#)), expõe a relevância e necessidade da criação do citado elemento de despesa:

(...) informamos que a medida se mostra necessária e urgente para a manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente no que se refere à continuidade dos contratos de prestação de serviços terceirizados nas unidades de Saúde do Departamento de Vigilância e Saúde e da Secretária Municipal de saúde (sede)

Assim, diante do exposto, com base nos documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a elaboração do Projeto de Lei para autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), por anulação de recursos próprios do Município, conforme detalhado no [Demonstrativo Projeto de Lei n.º 04 de 28/04/2025 \(ID 1716745\)](#).

Ressalto que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 320 de 22/05/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1771775 e CRC: B42B732C).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/05/2025 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1771775** e o código verificador **B42B732C**.

Referência: [Processo nº 5-3833/2025](#).

Docto ID: 1771775 v1

Decisão - GABPREF 257 de 30/04/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1720879 e CRC: AE264BB6).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2025 às 20:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1720879** e o código verificador **AE264BB6**.

Referência: [Processo nº 5-5253/2025](#).

Docto ID: 1720879 v1

Decisão - GABPREF 320 de 22/05/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1771775 e CRC: B42B732C).

Pág: 2/2

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1662, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a revogação dos Decretos n. 0931 de 14 de fevereiro de 2025 e 0934 de 17 de fevereiro de 2025, que designou o servidor Emerson Valentin de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos n. 0931 de 14 de fevereiro de 2025 e 0934 de 17 de fevereiro de 2025, que designou o servidor Emerson Valentin de Souza, para atuar como Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 16 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/05/2025 às 14:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1756874** e o código verificador **430BC62A**.

Docto ID: 1756874 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1692, DE 22 DE MAIO DE 2025

Determina o afastamento preventivo da servidora municipal E. C. F. L. de M.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando [Despacho 710 de 21/05/2025 \(ID 1765938\)](#) e tudo que consta no Processo 1-6223/2025,

DECRETA

Art. 1º Fica afastada preventivamente a servidora E. C. F. L. de M., Professora, 40 horas, matrícula n. 14**4, e por consequência do cargo de Diretora da EMEIEF Adão Valdir Lamota, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 181 da Lei Municipal n. 1405/2005, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 22 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/05/2025 às 12:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1772388** e o código verificador **DB901222**.

Referência: [Processo nº 1-6223/2025](#).
Docto ID: 1772388 v2

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA
Nº 90014/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **30/05/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), **objeto é a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas do município de Ji-Paraná, com valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao processo administrativo Nº1-5939/2025.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 26 de maio de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA
Agente de contratação
Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90009/SUPECOL/PMJP/RO/2025.
O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: RINOQUE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.959.603/0001-04, no valor total de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente ao Processo Administrativo nº 1-1757/2025, cujo o objeto é a locação do imóvel urbano situado na Avenida 2 de Abril, nº 2065, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, com área aproximada de 300 m², destinado à instalação e funcionamento da Coordenadoria-Geral da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.
Ji-Paraná, 26 de maio de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de contratação/Pregoeiro
Decreto nº 0996/2025



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprerpretervelmente até as 13 horas."Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Cidoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 90003/2025/FCJP

Órgão: Requiritante: Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6173/2025/FCJP

A Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP, por meio da Comissão Especial, torna público a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva (**Lei Nº. 14.399/2022**) dos segmentos artísticos com premiação no valor total de R\$ 220.471,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e setenta e um reais), por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, conforme os termos estabelecidos no edital. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de maio de 2025.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto n.0041/2025

EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos **torna pública**, com fulcro do Termo de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 013/2024**, (ID114661), "**gerenciada**", pelo **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**, confeccionada pelo referido órgão através do **PROAD Nº 2.301/2024, UASG 080010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**.

O respectivo processo administrativo nº140/CMJP/2025, seguiu as determinações da Lei 14.133/2021, tendo sido escolhida modalidade adequada, **HOMOLOGO**, para que surta efeitos Jurídicos e legais feito na forma realizada, ratificando a adjudicação do seu objeto: A aquisição de Impressora Multifuncional para a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, tendo como Licitante Vencedor a Fornecedora: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.197/0002-51**, com o valor de R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais).

Lavra-se o presente Termo Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços - POR ADESÃO BASE LEGAL - Art. 86, §2º, I, II, III, §3º, I, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ji-Paraná/RO, 14 de maio de 2025.
Marcelo Jose de Lemos
Presidente da CMJP

EDITAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CASSIMIRO DE ABREU
CNPJ: 01.993.399/0001-11
ENDEREÇO: Linha Rural 204 – Lote 58, S/N

EDITAL Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSIMIRO DE ABREU convoca os senhores para a Assembleia Extraordinária que será realizada no dia 26 de maio de 2025, às 10h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, localizada à Rua Almirante Barroso, n. 1653, Bairro Casa Preta, com a finalidade de tratar sobre a dissolução da APP Cassimiro de Abreu, tendo em visto que a Unidade Escolar desativa, conforme demonstrado pela sua demolição, prevista na Lei Municipal n. 1212/2003, que alterou a Lei Municipal n. 1119/2001.
O presente Edital está publicado nos murais dos corredores e espaços de circulação.


Adegildo Almeida Santos
Presidente da APP Cassimiro de Abreu

Ji-Paraná/RO, 01 de maio de 2025.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero		Data
Edital		001/2025		26/05/2025
ID:	1779511	Processo		Documento
CRC:	259274D3			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	KAROLYN FIEDLER			
Criação:	26/05/2025 12:11:35	Finalização:	26/05/2025 12:11:48	
MD5:	575661013591950C844E7B04DE8A8951			
SHA256:	717F0DFD0BD806D981F7B540CE09AC43C3890C0F22309DF89B4CBE5CA2315107			
Símbolo/Objeto:				
solicitação de divulgação no DOM				
INTERESSADOS				
GABINETE DA SECRETARIA (SEMED)		Ji-Paraná®	RO	26/05/2025 12:11:35
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO				26/05/2025 12:11:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 37			26/05/2025	1779482
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1779511 e o CRC 259274D3.				

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 023/PRES/AGERJI/2025

Ji-Paraná, 26 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Diretor-Presidente da AGERJI, nos termos da Resolução nº 009/PRES/AGERJI/2025, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.271/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.643/2023,

Considerando a necessidade de disciplinar, de forma específica, os procedimentos para a concessão de diárias ao Diretor-Presidente da AGERJI, nos termos da Resolução nº 009/PRES/AGERJI/2025;

Tendo em vista a autonomia administrativa e financeira da Agência, prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 2.271/2012;
À luz das competências atribuídas no art. 4º, inciso VI, da mesma lei, e no art. 1º, inciso III, da Lei nº 3.643/2023, que conferem à AGERJI a prerrogativa de editar normas internas e gerir seus próprios recursos;
Com fundamento nas Leis Municipais nº 3.484/2022 e nº 3.529/2022, e no Decreto Municipal nº 2.624/2023, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito municipal;
Levando-se em conta a necessidade de garantir controle posterior e prevenir conflitos de interesse na administração de recursos públicos;



Resolve:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, de forma complementar à Resolução nº 009/PRES/AGERJI/2025, a concessão de diárias ao Diretor-Presidente da AGERJI.

Art. 2º A solicitação de diária pelo Diretor-Presidente deverá ser formalizada por meio de expediente administrativo contendo:

- I – Justificativa técnica detalhada do deslocamento, com local, período e finalidade;
- II – Programação ou agenda oficial, quando aplicável;
- III – Declaração de que os custos da viagem não serão custeados por outras fontes.

Art. 3º O pagamento da diária será realizado normalmente, desde que atendidos os requisitos do artigo anterior. A prestação de contas, entretanto, ficará condicionada à análise técnica da Controladoria Interna, que verificará a conformidade do deslocamento com as normas legais e regulamentares.

Art. 4º O não cumprimento da prestação de contas ou a identificação de irregularidades implicará na imediata restituição dos valores recebidos, nos termos dos artigos 111 e 112 da Lei Municipal nº 1.405/2005, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da AGERJI, observando-se a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Decreto: 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Resolução	023	26/05/2025
ID:	1778494	Processo
CRC:	9DC06A93	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	26/05/2025 09:31:56	Finalização: 26/05/2025 09:33:56
MD5:	E68B15C63426D3D192CC5ECAF77F318D	
SHA256:	3554F8F37C8F91EC44EF08181A6E42B577A070FB0ABE73977E25893892D7DB59	
Símbolo/Objeto:	RESOLUÇÃO 023	
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. P.B. Municipais.		
26/05/2025 09:33:24		
ASSUNTOS		
PORTARIA		
26/05/2025 09:32:44		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
FABIO GONÇALVES		
DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI		
26/05/2025 09:42:48		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1778494 e o CRC 9DC06A93.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Resolução	023	26/05/2025
ID:	1778622	Processo
CRC:	6D5893C8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	26/05/2025 09:53:23	Finalização: 26/05/2025 09:53:34
MD5:	ACDF1627956CEE5DCAC5D581EDB6F8C	
SHA256:	9C889E7FC07F3B67F48E88458D40B5C1C5D4A0EA4ED1C178A31A732F6629751B	
Símbolo/Objeto:	OFÍCIO 125, PEDIDO DE PUBLICAÇÃO	
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. P.B. Municipais.		
26/05/2025 09:53:23		
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
26/05/2025 09:53:23		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 125	26/05/2025	1778595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1778622 e o CRC 6D5893C8.

ATA DE DISSOLUÇÃO

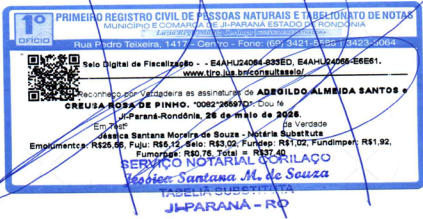
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL PARA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP) CASSIMIRO DE ABREU
CNPJ/MF n. 01.993.399/0001-11

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10 (dez) horas, no município de Ji-Paraná/RO, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme Edital de Convocação n. 001/2025, publicado no dia 01 (um) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniu-se a comunidade escolar, em 1ª convocação, tendo atingido o quórum necessário para esta deliberação, conforme disposto em Estatuto, tendo esta assembleia por finalidade única e exclusiva a Dissolução da Associação de Pais e Professores (APP) Cassimiro de Abreu. Dando início à condução dos trabalhos, o Sr. Adegildo Almeida Santos escolheu a mim, Patrícia Rosa dos Santos, Superintendente Contábil de Convênios - SEMED, para secretariá-lo e redigir a presente Ata, estava presente também a Sra. Creusa Rosa de Pinho, membro nato, como descrito na 2ª Ata de assembleia da diretoria no livro Ata Original da (APP) Cassimiro de Abreu. Com a palavra, o Sr. Adegildo enfatizou a necessidade de dissolver a associação, por não haver mais interesse por parte dos associados em sua continuação, assim como não há mais a prestação dos serviços na escola anteriormente localizada na Linha Rural 204 – Lote 58, S/N, atendida pela APP Cassimiro de Abreu, sendo que a mesma está desativada (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa, emitida e entregue no dia 27/03/2009), conforme demonstrado pela sua demolição, prevista na Lei Municipal n. 1212/2003, que alterou a Lei Municipal n. 1119/2001. Em seguida, submeteu-se à votação a proposta de dissolução da associação, já previamente discutida, que foi imediatamente aprovada por unanimidade, ficando assim determinado que a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela guarda de toda a documentação da APP Cassimiro de Abreu que foi autorizada, por todos os presentes em Assembleia. Salientamos que não há patrimônio nas dependências, uma vez que diante da demolição da instituição, foram encaminhados para uso em outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme designação da SEMED. Enfatizamos também que todas as ações da Associação de Pais e Professores Cassimiro de Abreu foram desenvolvidas no sistema de voluntariado, sem ônus para o Município ou remuneração dos participantes. Por fim, o Presidente, Sr. Adegildo, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifestações, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia. Ficou determinado aos membros presentes que levassem a ata para registro junto aos órgãos públicos competentes, a fim de surtir os efeitos jurídicos necessários. Nada mais havendo a declarar, após lida e aprovada, a presente Ata segue assinada por mim, pelo Presidente Sr. Adegildo Almeida Santos e por todos os presentes.

Lista de Presença da Reunião realizada no dia 21 do mês de maio de 2025 para Dissolução da APP Cassimiro de Abreu:

NOME	CPF	ASSINATURA
Adegildo Almeida Santos	312.148.192-49	
Patrícia Rosa dos Santos	998.608.722-87	
Claudimar Dutra Vial Gonçalves	833.701.021-53	
Karolyn Fiedler	705.683.162-15	
Ivone Gonçalves Santiago de Souza	732.787.002-44	
Creusa Rosa de Pinho	315.736.572-04	

Ji-Paraná, 26 de maio de 2025.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ata	DISSOLUÇÃO APP CASSIMIRO DE	26/05/2025
ID:	1779508	Processo
CRC:	7CE1FB37	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	KAROLYN FIEDLER	
Criação:	26/05/2025 12:10:44	Finalização: 26/05/2025 12:11:07
MD5:	E1D31B4608522120D7F987B48E035162	
SHA256:	4B828BF8E423F7BCC0CBEF2DA0F324ED418C7A96BDA8AEEDCBA2F191F96FB	
Símbolo/Objeto:	solicitação de divulgação no DOM	
INTERESSADOS		
GABINETE DA SECRETARIA (SEMED)		
Ji-Paraná®		
RO		
26/05/2025 12:10:44		
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		
26/05/2025 12:10:44		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 37	26/05/2025	1779482

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1779508 e o CRC 7CE1FB37.